



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

RESOLUÇÃO Nº 26/SEMTRAN/ 2015

FIXA CALENDÁRIO, EXERCÍCIO 2015, PARA VISTORIA ANUAL DE ÔNIBUS DO CONSÓRCIO SÃO GONÇALO DE TRANSPORTES, QUE OPERA LINHAS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI nº 032/01 – Regulamentando o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de São Gonçalo, **RESOLVE:**

Art.1º - Fixar as datas para o CREDENCIAMENTO e a VISTORIA do exercício de 2015, dos veículos das empresas que operam linhas municipais de ônibus, obedecendo ao seguinte período:

1- Credenciamento:

Data: 01/04/2015 a 05/05/2015

Serão necessários os seguintes documentos:

1.1- Fotocópia autenticada do contrato social do Consórcio e suas alterações atualizadas até a presente data;

1.2- Relação da frota atual discriminando os seguintes dados:

a) nº de ordem de cada veículo, obedecendo a sequência numérica;

b) nº do chassi de cada veículo;

c) nº do renavam de cada veículo;

d) Placa de cada veículo;

1.3- Fotocópia do CRLV 2015 ou 2014 com comprovante de pagamento do IPVA/2015;

1.4- Recolhimento da taxa anual de vistoria no valor de 05 UFISG's para cada veículo, mediante DARM expedido por esta SEMTRAN, discriminando os carros por número de ordem;

Veículo: O São Gonçalo

Data: 07/04/2015

Caderno: Atos Oficiais

Página: 09

Título: Resolução nº 26/Semtran/2015.

Fixa calendário, exercício 2015, para vistoria anual de ônibus do Consórcio São Gonçalo de Transportes, que opera linhas Municipais.



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

1.5- Fotografia ou layout de um veículo (frente, laterais e traseira) para demonstrar o padrão utilizado pelo Consórcio, não sendo aceito mais de um layout;

1.6- O Consórcio deverá comprovar a propriedade dos veículos (CRLV em nome das empresas que compõem o Consórcio), bem como demonstrar o emplacamento dos mesmos no município de São Gonçalo.

1.7- Certidão Negativa fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda (do Consórcio e de cada Empresa que o compõe).

1.8 – Apresentação do DARM comprovando o pagamento da taxa de vistoria anual, no valor de 5 UFISG's por veículo.

2 – Calendário de Vistoria:

2.1- 11/05/15 a 05/06/15 – Viação Rio Ouro Ltda e Auto Ônibus Asa Branca Gonçalense Ltda;

2.2- 08/06/15 a 10/07/15 – Veículos das empresas: Icaraí Auto Transporte SA, Viação Mauá SA e Expresso Tanguá Ltda;

2.3- 13/07/15 a 14/08/15 – Veículos das empresas: Auto Ônibus Alcântara Ltda e Transporte Turismo Rosana Ltda;

2.4- 17/08/15 a 30/09/15 – Viação Galo Branco SA e Viação Estrela SA;

Art. 2º - A vistoria será realizada nos locais, dias e horários previamente estabelecidos por esta SEMTRAN, de acordo com o calendário citado no artigo 1º, Item 2.

Art. 3º - O selo de vistoriado para o exercício do ano de 2015, após avaliação fiscal, será afixado no pára-brisa dos veículos, na parte interna e do lado superior direito, com validade até a vistoria referente ao exercício seguinte.

Art. 4º - Os veículos reprovados serão submetidos a nova vistoria para avaliação das pendências, dentro do prazo previsto no artigo 1º, item 2.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta RESOLUÇÃO acarretará a aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares da LEI Nº 032/01.

Art. 6º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de março de 2015.

JONADAB CARMO DE SOUSA

Secretário Municipal de Transportes

Veículo: O São Gonçalo

Data: 07/04/2015

Caderno: Atos Oficiais

Página: 09

Título: Resolução nº 26/Semtran/2015.

Fixa calendário, exercício 2015, para vistoria anual de ônibus do Consórcio São Gonçalo de Transportes, que opera linhas Municipais.